



LEI N° 1.826

Data : 09 de março de 2005

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais) para inclusão na Lei Municipal nº 1.800, de 03 de dezembro de 2004, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2005, para atender a atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico criada através da Lei Municipal nº1.809 de 24 de janeiro de 2005 . Segue abaixo discriminado o projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza.

Órgão	16	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária	001	-	Diretoria Geral		
23.691.00302-122		-	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Fonte	0100	-	Recursos Ordinários(Livres) – do Exercício		
3.1.90.09.00.00		-	Salário Família	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	25.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	60.000,00



Jurídica			
3.3.90.47.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
		Total R\$	175.200,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07	- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária	001	- Diretoria Geral		
	04.123.0005-026	- Serviços de Administração Geral		
Fonte	0100	- Recursos Ordinários(Livres) – do Exercício		
	3.3.90.35.00.00	- Serviços de Consultoria	R\$	50.000,00
	4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
			Total R\$	115.200,00
Órgão	10	- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
Unidade Orçamentária	001	- Diretoria Geral		
	26.451.00331-017	- Pavimentação de Ruas e Avenidas		
Fonte	0100	- Recursos Ordinários(Livres) – do Exercício		
	4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações	R\$	115.200,00
			Total R\$	175.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de março de 2005.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal